



PORTARIA Nº 162/2017

O DOUTOR GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os recentes atentados promovidos por facções à órgãos públicos, inclusive ao prédio deste Fórum de Navegantes na noite de 03-09-2017;

CONSIDERANDO que ainda há um estado de alerta para possíveis novos ataques;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade deste Fórum bem como a necessidade de preservar a segurança dos servidores e da população que frequenta este prédio;

CONSIDERANDO que no próximo dia 08 de setembro haverá suspensão dos prazos processuais em razão da indisponibilidade do Sistema de Automação do Judiciário - SAJ, conforme Portaria GP n. 477/2017;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo da prestação jurisdicional às partes e aos advogados desta Comarca;

RESOLVE:

SUSPENDER o EXPEDIENTE da Comarca de Navegantes no dia 08 de setembro de 2017.

Os casos considerados urgentes, bem como os processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional - **47 - 98875-5703**, sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

As audiências anteriormente marcadas para a data acima citada serão redesignadas.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao



Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 06 de setembro de 2017.


GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Foro